ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

Município de Agrolândia

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: A presente proposta tem por objetivo oferecer serviços especializados de supervisão técnica, capacitação e assessoramento voltados ao fortalecimento da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com ênfase na gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, na atuação do Conselho Tutelar, na qualificação dos fluxos do SUAS e na correta operacionalização dos editais de financiamento, em conformidade com a legislação vigente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

Supervisão dos Editais de Financiamento Direto do FIA:
I - Supervisão técnica dos editais de financiamento direto do FIA, destinados a entidades governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSC);

II - Orientação quanto à correta aplicação dos recursos e aos critérios de elegibilidade, com base nas normativas do ECA, CONANDA e legislação correlata;

Supervisão do Processo de Escuta Especializada
I - Supervisão técnica do fluxo e da execução da Escuta Especializada, em consonância com a Lei nº 13.431/2017;

II - Apoio à organização dos protocolos, definição de papéis e responsabilidades entre os órgãos da rede

III - Qualificação das práticas, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

Supervisão do Processo de Atendimento, Acompanhamento e Encaminhamento
I - Supervisão do fluxo de atendimento, acompanhamento e encaminhamento das famílias entre o SUAS e o Conselho Tutelar;

II - Análise e qualificação da articulação intersetorial
III - Apoio na construção e/ou aprimoramento de fluxos, procedimentos e instrumentos técnicos.

Capacitação para o Conselho Tutelar
I - Capacitação com carga horária total de 8 (oito) horas;

II - Conteúdo organizado em 4 (quatro) temáticas, a serem definidas pelo colegiado do Conselho Tutelar, conforme suas demandas e realidade local;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9ca466cd8ef94

III - Abordagem teórico-prática, com foco na legislação, atribuições, fluxos de atendimento e tomada de decisão.

Capacitação e Assessoria para Edital de Financiamento do FIA – Modalidade Chancela (Capacitação e orientação técnica completa do processo), incluindo:

I - Orientação para o lançamento do edital de financiamento via chancela;

II - Orientação às entidades proponentes quanto à elaboração de projetos e captação de recursos;

III - Capacitação da Comissão de Análise e Avaliação de Projetos;

IV - Orientação técnica ao CMDCA;

V - Orientação ao Gestor da Parceria;

VI - Apoio ao Controle Interno e Setor Jurídico;

VII - Orientação quanto à captação de recursos, análise documental, formalização do Termo de Fomento e celebração da parceria;

VIII -Apoio técnico até a formalização final da parceria, garantindo segurança jurídica e técnica ao processo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está prevista nas metas/plano de ação do CMDCA de Agrolândia.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido pelo CMDCA de Agrolândia visa a contratação de assessoria e suporte técnico, assessoria jurídica, com profissionais altamente qualificados e experientes na área que abrange o CMDCA, Conselho Tutelar, todo o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, legislação, conhecimento em editais do FIA e da legislação, suporte e captação de recursos FIA, capacitação da Comissão de Análise e Avaliação de Projetos e capacitação dos Conselheiros Tutelares.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são os Conselheiros Tutelares, CMDCA e toda a Rede de Atendimento que trabalha com da criança e do adolescente do Município de Agrolândia.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise de mercado, verifica-se que o objeto pretendido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Agrolândia/SC consiste na contratação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica, assessoria jurídica e capacitação, voltados ao Conselho Tutelar, ao CMDCA e ao fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tais serviços possuem natureza predominantemente intelectual e demandam atuação integrada, envolvendo conhecimento específico na legislação da criança e do adolescente, gestão do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), elaboração e operacionalização de editais, captação de recursos, além da qualificação contínua dos atores do sistema.

Destaca-se que a contratação visa garantir a **continuidade das ações já em andamento no município**, especialmente no que se refere à organização da rede de atendimento, à Escuta Especializada e aos processos relacionados aos editais do FIA. A descontinuidade desses serviços poderá comprometer os resultados esperados, sendo essencial a manutenção do suporte técnico especializado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p9ca466cd8ef94

Nesse contexto, a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por instituição de notória especialização.

A **EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal** apresenta reconhecida atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente nas áreas de gestão pública, políticas sociais e fortalecimento institucional, contando com corpo técnico qualificado e experiência comprovada no atendimento a municípios, o que a torna apta a atender plenamente às demandas do objeto.

Dessa forma, a escolha da instituição justifica-se pela sua especialização, experiência e capacidade técnica, assegurando qualidade na execução dos serviços e atendimento às necessidades do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação da consultoria especializada é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, a ser pago em **8 (oito) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
O referido valor contempla todas as atividades previstas no objeto, incluindo reuniões técnicas, capacitações, elaboração de documentos técnicos, além do suporte técnico presencial e remoto, não gerando ônus adicionais ao contratante.

Ressalta-se que o valor está compatível com os preços praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade semelhantes, conforme demonstrado na documentação de pesquisa de preços que integra o presente processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução dos serviços técnicos especializados será realizada de forma gradual e planejada ao longo do período de 8 (oito) meses, contemplando atividades de supervisão técnica e capacitação dos atores envolvidos na Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

1. Supervisão dos Editais de Financiamento Direto do FIA – 1º e 2º mês

Nos dois primeiros meses será realizada supervisão técnica voltada à elaboração, estruturação e organização dos editais de financiamento direto com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Esta etapa contempla orientações sobre critérios de seleção de projetos, adequação à legislação vigente, definição de procedimentos de análise e acompanhamento, bem como apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na organização dos instrumentos necessários à correta operacionalização dos editais.

2. Supervisão do Processo de Escuta Especializada – 3º mês

No terceiro mês será desenvolvida supervisão técnica relacionada à implementação e qualificação do processo de Escuta Especializada no município. A atividade terá como foco a análise dos fluxos existentes, orientações quanto às responsabilidades da rede de atendimento e adequação dos procedimentos às normativas previstas na legislação de proteção à criança e ao adolescente.

3. Supervisão do Processo de Atendimento, Acompanhamento e Encaminhamento – 4º e 5º mês

Entre o quarto e o quinto mês será realizada supervisão voltada à organização e qualificação dos fluxos de atendimento, acompanhamento e encaminhamento dos casos atendidos pela rede socioassistencial e pelos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9ca466cd8ef94

órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Essa etapa tem como objetivo fortalecer a articulação entre os serviços, promover maior clareza nos procedimentos adotados e qualificar a atuação intersetorial no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias.

4. Capacitação para o Conselho Tutelar – 2º, 4º, 6º e 8º mês

Serão realizadas capacitações periódicas destinadas aos membros do Conselho Tutelar, distribuídas ao longo do quarto, sexto, oitavo e décimo mês de execução do serviço. As capacitações terão como objetivo aprimorar a atuação técnica dos conselheiros tutelares, abordando temas relacionados às atribuições legais do órgão, procedimentos de atendimento, aplicação de medidas de proteção, registro e acompanhamento de casos, bem como a articulação com a rede de proteção e com o Sistema de Garantia de Direitos

5. Capacitação e acompanhamento técnico da rede – 8º mês

Ao longo da execução do trabalho também serão realizadas atividades de capacitação e orientação técnica voltadas aos profissionais da rede de atendimento, com o objetivo de fortalecer a integração entre os serviços, qualificar os procedimentos de trabalho e promover maior efetividade nas ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município.

A organização dessas etapas permite um processo contínuo de qualificação institucional, garantindo acompanhamento técnico estruturado e alinhado às necessidades do Município de Agrolândia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a obtenção de uma proposta tecnicamente qualificada e adequada às necessidades institucionais, visando ao fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Espera-se, como resultados, a capacitação e o treinamento continuado dos Conselheiros Tutelares e dos membros do CMDCA, a realização de diagnósticos técnicos, palestras e formações direcionadas à Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, incluindo o Conselho Tutelar, com abordagem de temas como Escuta Especializada, captação de recursos, elaboração e análise de editais do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, legislação pertinente, bem como a capacitação da Comissão de Análise e Avaliação de Projetos.

A contratação almeja, ainda, promover melhoria na qualificação técnica dos atores envolvidos, maior eficiência na execução das políticas públicas e segurança jurídica nas decisões e procedimentos, resultando na contratação mais vantajosa para o CMDCA e para o Conselho Tutelar, com impactos positivos na proteção integral de crianças e adolescentes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A presente contratação foi analisada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Agrolândia/SC, em reunião ordinária realizada em **16 de março de 2026**, na qual foi aprovada a proposta apresentada pela empresa **EGEM**, considerando sua adequação às necessidades do Município e ao objeto proposto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9ca466cd8ef94

A proposta da empresa EGEM tem como objetivo a prestação de serviços especializados de supervisão técnica, capacitação e assessoramento, voltados ao fortalecimento da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com ênfase na gestão do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), na atuação do Conselho Tutelar, na qualificação dos fluxos do SUAS e na operacionalização dos editais de financiamento, em conformidade com a legislação vigente.

A escolha da proposta considerou a qualidade técnica, a coerência metodológica e a aderência às demandas municipais, especialmente no fortalecimento das ações de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Ressalta-se que a capacitação continuada e o suporte técnico especializado são essenciais para o aprimoramento das políticas públicas, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Dessa forma, restam atendidas as providências necessárias à adequada instrução do processo, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas apresentadas, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em seus anexos, bem como na existência de previsão e disponibilidade orçamentária, declara-se que a presente contratação é **viável técnica, econômica e administrativamente**.

A contratação demonstra compatibilidade com as necessidades do Município, atendendo aos padrões de qualidade exigidos e aos preços praticados no mercado, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Agrolândia, 18 de março de 2026.

Heriete Karsten

Heriete Karsten

Presidente do Conselho Municipal Da Criança e Adolescente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2026 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9ca466cd8ef94

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
VERELEIA LETZOW MOSER
***.038.389-** Secretária Mun de Assistência Social
10/04/2026 10:10:05